

Ofício nº 94/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.044173/2018-77

Brasília, 18 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Sette Cintra
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro
77.001-002 – Palmas – TO

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Tocantins.**

Referência: Processo nº 02501.002767/2013

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Tocantins do resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 010/ANA/2014, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 18/2018/COAPP, de 17 de julho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 90,89%**. Dessa forma, estará apto a receber a **5ª parcela no valor parcial de R\$ 681.675,00** (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 21/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.27484/2018) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029906/2018) – Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 31/2018/SPR (documento nº 00000.029161/2018) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);

- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 16/2018/COART/SOE (documento nº 00000.032117/2018) – Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Notas Técnicas nº 12/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030378/2018) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 18/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.043988/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, alertamos que os recursos transferidos pelo Programa foram aplicados em 2017, essencialmente em despesas de custeio (diárias e passagens), em detrimento de investimentos em atividades de fortalecimento de gestão, embora caracterizadas como ações de gerenciamento de recursos hídricos.

6. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMARH-TO tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (taniadias@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos